



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Sumário

| | |
|--|----|
| Gabinete do Prefeito | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Secretaria da Administração | 5 |
| Atos Oficiais | 5 |
| Portarias | 5 |
| Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura | 14 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 14 |
| Ato de Abertura | 14 |
| SERTPREV | 20 |
| Atos Oficiais | 20 |
| Portarias | 20 |
| Poder Legislativo | 21 |
| Atos Oficiais | 21 |
| Portarias | 21 |



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.547, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO BENEFÍCIO "AUXÍLIO SAÚDE" CONCEDIDO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.140, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o subsídio mensal de caráter indenizatório a título de assistência médico-social aos servidores aposentados e pensionistas do Município de Sertãozinho, denominado Auxílio Saúde, e estabelece o reajuste anual do benefício pela variação do INPC/IBGE;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor do benefício Auxílio Saúde para o exercício de 2026, em estrita observância ao critério legal de reajuste previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 3551702.402.00000353/2026-32;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado, para o exercício de 2026, o valor do benefício Auxílio Saúde, concedido aos aposentados e pensionistas do Município de Sertãozinho, nos termos da Lei nº 7.140, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O valor do benefício Auxílio Saúde passa a ser fixado em **R\$ 338,68 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais**, correspondente ao reajuste anual aplicado pela variação do INPC/IBGE, conforme previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.140/2023, considerando a variação acumulada no período de 12 (doze) meses encerrado em dezembro do exercício anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 12 de janeiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.548 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE CONCEDIDOS AOS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.850, de 4 de março de 2009, especialmente em seu art. 19, parágrafo único, que estabelece que os valores da Bolsa Estágio serão reajustados no início de cada exercício com base nos índices do INPC/IBGE;

CONSIDERANDO que o índice oficial do INPC/IBGE acumulado no ano de 2025 foi de 3,90%, conforme divulgação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;



CONSIDERANDO o Processo SEI nº 3551702.402.00000351/2026-43;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores da Bolsa Estágio concedida aos estagiários do Município de Sertãozinho, aplicando-se o índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação do INPC/IBGE acumulada no exercício de 2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

I - Bolsa Estágio - Nível Médio:

a) Jornada de 20 (vinte) horas semanais: R\$ 482,51;

b) Jornada de 30 (trinta) horas semanais: R\$ 723,73.

II - Bolsa Estágio - Nível Superior:

a) Jornada de 20 (vinte) horas semanais: R\$ 723,73;

b) Jornada de 30 (trinta) horas semanais: R\$ 1.085,54.

Art. 2º - O valor do Auxílio Transporte concedido aos estagiários do Município de Sertãozinho fica reajustado para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) por viagem, com base na variação do INPC/IBGE acumulada no exercício de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 12 de janeiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.549, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO AO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os bens móveis integrantes do patrimônio municipal podem ter seu uso cedido a órgãos e entidades da Administração Pública, desde que haja interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, autarquia pública responsável pelos serviços de água, esgoto e meio ambiente no Município de Sertãozinho;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de saneamento básico e a especial relevância do uso do veículo na consecução do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cessão de Uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, em favor do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, de veículo de propriedade do Município de Sertãozinho, conforme especificações a seguir:

- Caminhão Basculante

- Placas: **CZA-9714**

- Nº de Frota: **286**



Art. 2º - A cessão de uso será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, celebrado entre o Município de Sertãozinho e o SAEMAS, no qual constarão as condições, obrigações, responsabilidades, hipóteses de revogação e devolução do bem.

Art. 3º - Compete ao SAEMAS a responsabilidade integral pela guarda, conservação, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, regularização documental, licenciamento e eventuais reparos do veículo durante o período da cessão, bem como por quaisquer danos causados ao bem ou a terceiros, eximindo-se o Município de Sertãozinho de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou financeira.

Art. 4º - A cessão de uso poderá ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante decisão motivada, sempre que cessado ou desatendido o interesse público que a justificou, sem que disso decorra direito a indenização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 12 de janeiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

.....



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 012/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 31 de dezembro de 2025, a Senhora **SIMONE TEODORO DE BARROS GUIMARAES**, portadora do **RG nº 21.445.719-9**, do cargo de **COORDENADOR DE AREA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31/12/2025.

Sertãozinho, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 013/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 08 de janeiro de 2.026, a Senhora: **TATIANE SILVA GONCALVES**, matrícula: **113418-1**, portadora do **CIN nº 113.***.***-77**, no cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. (Processo 3551702.402.00000064/2026-33).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 08/01/2026.

Sertãozinho, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 019/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: FERNANDA MARTINS FELIPELLI
RG: 40.829.451-6 SSP/SP
CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO 30 HORAS
FUNÇÃO GRATIFICADA: RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
A CONTAR DE: 05/01/2026

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05/01/2026.

Sertãozinho, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 015/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: CINTIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
RG: 69.910.296-0 SSP/SP
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº: 17º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 016/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: RAPHAEL VALENTE DE ANDRADE
RG: 53.818.190-4 SSP/SP
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONCURSO Nº: 002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº: 23º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 017/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: KATHREIN KESLY EL ACHKAR
RG: 67.613.309-5
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONCURSO Nº: 002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº: 27º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 018/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 05 de janeiro de 2.026, a Senhora: **RENATA BERNARDETE TERRA KROLL**, matrícula: **103035-2**, portadora do **RG nº 33.561.221-0**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. (Processo 3551702.402.00000060/2026-55).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 09/01/2026.

Sertãozinho, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 019/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: IGOR SIMOES DA SILVA ISAAC
RG: 49.305.371-2 SSP/SP
CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO 30 HORAS
FUNÇÃO GRATIFICADA: RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE OPERAÇÕES DO SAMU
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
A CONTAR DE: 05/01/2026

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05/01/2026.

Sertãozinho, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 020/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 12 de janeiro de 2.026, a Senhora: **PATRICIA DE SOUZA CELLOTO**, matrícula: **111234-1**, portadora do **RG nº 55.427.824-8**, no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. (Processo 3551702.402.00000492/2026-66).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/01/2026.

Sertãozinho, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, representada por seu Secretário, Carlos Alexandre Ribeiro Gomes, torna público a realização Seleção Simplificada Pública para a contratação de 04 (quatro) ESTAGIÁRIOS de atuação na área ambiental, visando ao desenvolvimento de atividades práticas compatíveis com a formação acadêmica, nos termos da legislação vigente.

Poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal, observadas as condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES

| Função | Carga Horária Semanal | Valor da bolsa mensal | Escolaridade e exigências | Taxa de inscrição |
|--|-----------------------|--|---|-------------------|
| Estagiário – nível superior em andamento | 30 horas | R\$ 1.085,54 + R\$ 12,40 de vale transporte por dia de estágio cumprido. | O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 10º período em curso regular de nível superior, citado anteriormente. | Isento |

1.1 - Quantidade de vagas: serão contratados (as) 04 (quatro) estagiários (as), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 06 (seis) horas diárias, em cinco dias da semana de início imediato.

1.2 - Haverá, ainda a formação de cadastro reserva e os (as) classificados (as) poderão ser chamados (as) até o vencimento do processo seletivo, conforme a necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 14 a 16 de janeiro de 2026 no horário das 09h às 16h, na recepção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada na Rua Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1803, Bairro São João, Sertãozinho/SP, onde o (a) interessado (a) receberá um protocolo de inscrição.

2.2 - Para **inscrever-se** o (a) candidato (a) deverá apresentar:

- I. A ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II. Cópia de documento oficial de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);
- III. Cópia do currículo para análise.

2.3 - Antes de realizar a inscrição o (a) interessado (a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo.

2.4 - O (A) candidato (a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.5 - A Comissão Organizadora, designada por ato próprio da Administração Municipal, poderá anular atos anteriores à homologação do processo seletivo caso seja constatada irregularidade ou falsidade documental.

3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O processo seletivo será composto em duas etapas, consistente em:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



I - análise curricular;

II - entrevista.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

4.1 - Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, a análise curricular será realizada entre os dias **19 e 20 de janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1803, São João, Sertãozinho/SP, conforme as inscrições forem realizadas.**

4.2 - O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia 20 de janeiro de 2026, no site oficial do Município de Sertãozinho.

4.3 - Serão convocados para a etapa de entrevista os candidatos classificados até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas, observada a ordem de classificação.

4.4 - Os candidatos com maior pontuação total serão chamados para entrevista, a ser marcada entre os dias 21 e 22 de janeiro de 2026, em local e horário previamente informados pela Comissão Organizadora.

5 - DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 - A análise curricular e a entrevista serão avaliadas pela Comissão Organizadora, considerando-se:

I - desempenho acadêmico;

II - experiências compatíveis com a área ambiental;

III - disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida.

5.2 - Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem o melhor desempenho, após análise curricular e entrevista, conforme critérios abaixo:

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os (As) candidatos (as) habilitados (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerada sua nota final.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



6.2 - No caso de empate, terá preferência sucessivamente, o (a) candidato (a) que tiver melhor desempenho na entrevista.

6.3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 - RESULTADO

7.1 - O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular será no dia 20 de janeiro de 2026, conforme orientações a serem divulgadas pela Comissão Organizadora.

7.2. O resultado final e a homologação do processo seletivo ocorrerão no dia 23 de janeiro de 2026, por meio de publicação no endereço eletrônico oficial do Município de Sertãozinho.

8 - DA CONTRATAÇÃO – REGIME, PRAZOS E VALIDADE DO PROCESSO

8.1 - O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 5.717, de 13 de junho de 2014.

8.2 - A aprovação no processo seletivo não gera direito automático à contratação, constituindo-se em mera expectativa de direito, conforme a necessidade da Administração.

8.3 - O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação.

8.4 - O prazo de contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme a legislação vigente.

8.5 - O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida no ato da contratação, sob pena de perda do direito à vaga.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão de informações ou irregularidades documentais implicará eliminação do candidato, a qualquer tempo.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



9.2 - A inscrição implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de materiais preparatórios em seu nome.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sertãozinho, 12 de janeiro de 2026.

Carlos Alexandre Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eu, _____
 _____, estado civil _____, portador(a) do RG
 nº _____ e do CPF nº _____
 _____, nascido aos ____/____/____, natural de
 _____, residente e domiciliado(a) na
 Rua _____ nº _____,
 CEP _____, Bairro _____, na
 cidade de _____, Estado de _____, Telefone residencial
 nº _____ e celular nº _____, e-mail:
 _____, aluno do
 curso _____ de _____ da
 Instituição _____, cursando o
 _____ semestre, com o devido respeito, venho solicitar minha **inscrição no Processo de
 Seleção Simplificada nº 001/2026**, para a vaga de ESTAGIÁRIO (A) DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.

Termos em que, pede deferimento.
 Sertãozinho, ____/____/2026.

 Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____
 RG: _____
 CPF: _____



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

**SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 002/2026**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a c/c § 5º**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 355170240200024371/2025-29, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do(a) Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a c/c § 5º com proventos integrais do cálculo da média aritmética simples e reajuste sem paridade, à servidora pública municipal a senhora **MARIA MARTHA HIROTANI LEMES DA SILVA**, matrícula nº 9516306, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR - P.E.B. I** do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Sertãozinho/SP, 12 de janeiro de 2026.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL GESTÃO DE BENEFÍCIOS E RH

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 04/2026

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | CARGO | TIPO | QTDE | INÍCIO | TÉRMINO | PERÍODO AQUISITIVO | PROTOCOLO |
|-----------------------------|---|--------------|----------|-----------------|-----------------|--|------------------------|
| Graziela Badia Alves | Assessora Parlamentar de Gabinete | Gozo | 20 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | 02/01/2025-01/01/2026 | 0008/2026 |
| Adriano Gustavo Schiavinato | Assessor Parlamentar de Gabinete | Gozo Pecúnia | 10 10 | 21/01/2026 - | 30/01/2026 - | 01/02/2023-31/01/2024 01/02/2024-31/04/2025 | 0273/2026 0274/2026 |
| Siuze Fabiane de Oliveira | Assessora de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas | Pecúnia | 10 | - | - | 13/01/2025-12/01/2026 | 0283/2026 |
| Rita de Cássia Fantin | Assessora Parlamentar de Gabinete | Gozo | 10 | 22/01/2026 | 31/01/2026 | 14/01/2025-13/01/2026 | 0231/2026 |

Art. 2º - CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 12 de janeiro de 2026.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes